

Barbara Maria Moreira

De: Maiara Dalri <comercialsc@nutriclinsaude.com.br>
Enviado: Sex 08/05/2020 18:15
Para: Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>
CC: 'Silvia ' <licitacao@lfp.far.br>
Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico N° 050/2020
Modificado: Seg 11/05/2020 08:32
Anexos: Esclarecimento Hospital São José Joinville.pdf

Prezada,

Segue anexo pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N° 050/2020

Aguardamos retorno.


Grata,

MAIARA DALRI
Executiva de Vendas

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social | Curitiba PR
CEP: 82.520-040
Tel: (47) 9 9786-0440
www.nutriclinsaude.com.br



NutriClin
Saúde
Nutrição Clínica & Home Care

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - CNPJ:
26.554.718/0001-13 ENDREÇO: RUA FAGUNDES VARELA, N 962 –
SOBRELOJA – JARDIM SOCIAL – CURITIBA/ PR. CONTATO: (41) 3264-4548

Curitiba, 08 de maio de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

EDITAL SEI Nº 6144393/2020 - SES.UCC.ASU

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.554.718/0001-13**, Inscrição Estadual 90738387-35, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 – Sobreloja - Jardim Social CEP: 82520-040, na cidade de Curitiba-PR, solicita esclarecimento a respeito dos itens indicados abaixo, do Edital referente ao Pregão Nº **6144393/2020 - SES.UCC.ASU**.

Segue:

ITENS 22 E 23:

Com relação aos itens número 22 e 23, que contém o mesmo descritivo, gostaríamos de cotar o produto **Osmolite Plus HN®** da Marca **Abbott**. O produto atende os requisitos mínimos solicitados no edital, porém possui um pequeno percentual elevado de proteína do que o solicitado. No edital é solicitado 15 a 18% de proteína e o nosso produto tem 18,5%. Outra questão é a densidade calórica, no edital é solicitada 1.0Kcal/ml e o **Osmolite Plus HN®** contém 1.2Kcal/ml.

Sabe-se da grande dificuldade de atingir as necessidades calóricas e proteicas dos pacientes com nutrição via dieta enteral, portanto uma quantidade elevada de proteína e de caloria não trará nenhum malefício ao paciente, ao contrário trará ainda mais benefícios e rápida recuperação.

Sendo assim, gostaríamos de saber se podemos participar do certame, sem o risco de desclassificação com o produto descrito acima.

ITENS 30 E 31:

Com relação aos itens número 30 e 31, que contém o mesmo descritivo, gostaríamos de cotar o produto **Perative RTH®** da marca **Abbott**. O produto atende 100% os requisitos mínimos solicitados no edital, é uma dieta especializada para cicatrização, contém os micros e macronutrientes solicitados, tem a quantidade adequada de arginina e é uma dieta com vários anos no mercado. A única objeção é o mesmo caso do item anterior, o produto solicitado no descritivo é densidade calórica de 1.0Kcal/ml e o nosso produto tem densidade calórica de 1.3Kcal/ml.

Como a dieta é utilizada para cicatrização, sabe-se mediante a vários estudos que o aporte calórico para esse tipo de situação é aumentado, dessa forma uma quantidade calórica além do solicitado no edital, não trará nenhum prejuízo ao paciente que utiliza-la, e sim benefícios. Além de uma maior gama de concorrentes para disputa de preços.

Sendo assim, gostaríamos de saber se podemos participar do certame, sem o risco de desclassificação com o produto descrito acima.

ITENS 32 E 33:

Com relação aos itens número 32 e 33, que contém o mesmo descritivo, gostaríamos de cotar o produto **Glucerna 1.5Kcal** da marca **Abbott**. O produto atende as necessidades calóricas, de macro e micronutrientes perfeitamente. Porém a osmolaridade solicitada no edital é abaixo que 400 mOms/l, o **Glucerna 1.5Kcal** contém osmolaridade de 614 mOms/l.

Essa quantidade maior de osmolaridade é dada, pelo perfil de carboidratos da nossa dieta, que é um Sistema Exclusivo de 7 Carboidratos, elaborado especificamente para pacientes diabéticos com a necessidade de controle glicêmico e ao mesmo tempo ganho ou manutenção de peso. A linha Glucerna® da marca Abbott, é pioneira e referência no mercado nacional e internacional com seus produtos especializados em controle glicêmico, demonstrando excelentes resultados e aceitação dos pacientes.

Portanto, gostaríamos de saber se podemos participar do certame, sem o risco de desclassificação com o produto descrito acima.

Aguardamos retorno.

Grata,

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO